



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>60.084-9/2023</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PEDIDO DE RESCISÃO</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA</b>
<b>REQUERENTE</b>	<b>JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>DRIELLI MARTINEZ ADVOCACIA – OAB/MT nº 3.194/O DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA – OAB/MT nº 31.594</b>

## DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para análise e manifestação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá,  
11 de março de 2024.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

